

 <p>TEMPRANO CAPITAL</p> <p> LIVENSALIVING</p>	MODELO DE CONFORMIDADE	Ed: 02
	POLÍTICA GERAL DE CONFORMIDADE	19.04.2023

POLÍTICA GERAL DE CONFORMIDADE



	MODELO DE CONFORMIDADE	Ed: 02
	POLÍTICA GERAL DE CONFORMIDADE	19.04.2023

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Apenas as seguintes funções, ou outras pessoas que, por qualquer motivo, assumam ou integrem as suas responsabilidades, têm o poder de alterar este documento:

- Redação: - Jurídico / Conformidade
- Revisão: - Comité de Ética e Conformidade / Administrador-Delegado
- Aprovação e adoção: Conselho de Administração

Qualquer alteração a este documento dará origem a uma nova versão do mesmo, sendo comunicada às pessoas afetadas e inserida na tabela abaixo:

LISTA DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Partes alteradas	Descrição da alteração
1.0	12.04.2021	N/A	Primeira versão do documento
2.0	19.04.2023	2. Âmbito de aplicação	Modificação

	MODELO DE CONFORMIDADE	Ed: 02
	POLÍTICA GERAL DE CONFORMIDADE	19.04.2023

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3.	ÂMBITO	3
4.	PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS	3
5.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
5.1	Conselho de Administração da Temprano Capital, S.L.	5
5.2	Administrador-Delegado da Temprano Capital, S.L.	6
5.3	Responsáveis de Área	6
5.4	Comité de Ética e Conformidade	7
5.5	Órgãos de gestão de entidades no âmbito do Modelo de Conformidade	8
6.	COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO	8
7.	VIGILÂNCIA E CONTROLO	9
8.	ATUALIZAÇÃO	9

	MODELO DE CONFORMIDADE	Ed: 02
	POLÍTICA GERAL DE CONFORMIDADE	19.04.2023

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer um compromisso por parte do Conselho de Administração da Temprano Capital, S.L. (o "**Conselho de Administração**"), enquanto órgão de direção, para a gestão ativa do cumprimento normativo da empresa, bem como a aplicação prática deste compromisso.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Conforme se explica a seguir, esta Política reafirma o princípio fundamental de conformidade legal, segundo o qual a Temprano Capital, S.L.U. e Livensa Living, S.L. e Livensa Portugal (a "**Organização**") realizarão as suas atividades corporativas de acordo com a lei e outros compromissos gerais legalmente estabelecidos.

Esta Política também estabelece, como princípios regentes da atividade da Temprano Capital, S.L., a devida diligência e a gestão de risco, que exigem que a Temprano Capital, S.L. implemente um modelo específico de organização e gestão, de forma a assegurar o cumprimento das áreas normativas consideradas necessárias pelo Conselho de Administração ("**Modelo de Conformidade**").

Assim, além do exposto, o Modelo de Conformidade cobre todos os requisitos aplicáveis à Temprano Capital, S.L. em questões de direito penal, para incluir (entre outros) o combate contra a corrupção e o suborno, contra a lavagem de dinheiro e contra o financiamento do terrorismo.

3. ÂMBITO

Esta Política será aplicável a todos os membros da Organização, bem como aos acionistas de todas as suas empresas participadas onde a gestão é controlada, no desenvolvimento das suas operações e atividades internas e comerciais.

4. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS

Esta política baseia-se nos seguintes princípios básicos:

1. **Legalidade:** respeito e cumprimento da legislação aplicável. Todas as condutas irregulares são proibidas e não podem ser impostas a membros da Organização ou terceiros, ou reivindicadas como impostas por outra pessoa que exerça influência ou poder.

	MODELO DE CONFORMIDADE	Ed: 01
	POLÍTICA GERAL DE CONFORMIDADE	12.04.2021

2. **Devida diligência:** necessidade de obter e analisar informações para garantir uma adequada gestão e tomada de decisão.
3. **Gestão de risco:** reforço da prevenção e controlo nas áreas com maior exposição a riscos de não conformidade.

Na sequência destes princípios, o Conselho de Administração, em nome da Temprano Capital, S.L., compromete-se a:

- Cumprir todos os regulamentos aplicáveis; prevenir e manter tolerância zero em relação às irregularidades cometidas para ou em nome da Organização e ordenar sanções disciplinares em conformidade.
- Concretizar com eficácia o compromisso assumido, através de um Sistema de Gestão do Modelo de Conformidade, como instrumento de garantia da manutenção desse compromisso, aplicado através de uma abordagem de melhoria contínua e envolvendo os seguintes processos essenciais:
 - Avaliação de riscos de conformidade, planeamento de objetivos e medidas de melhoria.
 - Integração da prevenção na atividade da empresa, através de políticas, protocolos, procedimentos ou instruções, criados ou revistos para controlar e reduzir potenciais riscos.
 - Integração da prevenção na cultura da empresa, através da gestão das pessoas, comunicação interna e formação.
 - Acompanhamento e avaliação de desempenho do Modelo de Conformidade.
 - Melhoria contínua e gestão de Não Conformidades.
- Estabelecer canais de consulta e denúncia, com garantia de anonimato e não retaliação. Qualquer conduta ilegal / criminosa, real ou potencial, deve ser comunicada por qualquer testemunha ou por qualquer pessoa com motivos razoáveis para essa suspeita.
- Estabelecer canais de comunicação e planos de resolução amigável com as partes interessadas, se afetadas por alguma irregularidade detetada e confirmada.
- Constituir e manter um órgão autónomo de iniciativa e controlo, responsável pela fiscalização do funcionamento e cumprimento anteriormente referidos, designado Comité de Ética e Conformidade, que passa a ser o Órgão Fiscalizador do Modelo de Conformidade.
- Atribuir os recursos necessários para implementar todas as ações anteriores.

	MODELO DE CONFORMIDADE	Ed: 01
	POLÍTICA GERAL DE CONFORMIDADE	12.04.2021

Qualquer violação desta Política, ou de quaisquer regulamentos internos relacionados, será sancionada internamente de acordo com o sistema disciplinar aplicável em cada caso (membros da organização), ou externamente de acordo com as cláusulas contratuais.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Sem prejuízo de outras atribuições e responsabilidades estabelecidas no Sistema de Gestão do Modelo de Conformidade ou noutras políticas ou protocolos, procedimentos ou instruções associadas ao Modelo de Conformidade, esta Política estabeleceu deveres e responsabilidades básicas relacionadas com a sua implementação e acompanhamento, descritos abaixo.

5.1 Conselho de Administração da Temprano Capital, S.L.

O Conselho de Administração atua como órgão de gestão da empresa. As suas funções básicas, relacionadas com o Modelo de Conformidade, sem prejuízo de como estas são especificadas em qualquer documento interno que regule os vários componentes do modelo, são as seguintes:

- Aprovar, adotar e rever esta Política e o seu âmbito, bem como outras políticas, códigos ou manuais importantes de conformidade.
- Designar, supervisionar, renovar ou revogar o Comité de Ética e Conformidade e os seus membros.
- Manifestar o seu compromisso, apoio e envolvimento com o Modelo de Conformidade. Promover a cultura de Conformidade e assegurar o compromisso com uma cultura de ética empresarial, estabelecendo e defendendo como valor fundamental que todas as ações dos membros da organização estejam em conformidade com a legislação, incluindo principalmente o direito penal, e estejam alinhadas com as melhores práticas aplicáveis à sua atividade.
- Estar informado e supervisionar de forma razoável a implementação e eficácia do Modelo de Conformidade.
- Garantir que o orçamento e a estratégia da Organização, bem como as demais decisões, políticas e regulamentos emanados do próprio Conselho de Administração, estão em linha com esta Política.
- Assegurar que todas as funções associadas ao Modelo de Conformidade sejam incluídas em todas as descrições de cargos executivos de topo.

	MODELO DE CONFORMIDADE	Ed: 01
	POLÍTICA GERAL DE CONFORMIDADE	12.04.2021

5.2 Administrador-Delegado da Temprano Capital, S.L.

O Administrador-Delegado, como parte da Administração de Topo, desempenhará as seguintes funções básicas em relação ao Modelo de Conformidade, sem prejuízo da forma como estas são especificadas em qualquer documento interno que regule os vários componentes do modelo:

- Garantir que todos os recursos são geridos e alocados de forma adequada e apropriada, para garantir uma implementação eficaz do Modelo de Conformidade.
- Atuar de acordo com esta e outras políticas, códigos ou manuais de Conformidade e promover uma cultura de conformidade, bem como formação e sensibilização sobre o assunto.
- Apoiar explicitamente e colaborar com o Comité de Ética e Conformidade.
- Estar informado e rever todos os riscos de conformidade, bem como o progresso do Modelo de Conformidade nas atividades realizadas.
- Adotar as decisões e ferramentas operacionais e organizacionais necessárias para assegurar e garantir que o Modelo de Conformidade seja efetivamente implementado (procedimentos, protocolos, instruções, planos de ação, planos de formação, etc.).

5.3 Responsáveis de Área

A estes gestores serão atribuídas as seguintes funções básicas, em relação ao Modelo de Conformidade e sem prejuízo da forma como são especificadas em qualquer documento interno que regule os vários componentes do modelo:

- Compreender o Modelo de Conformidade, a nível global e específico, em relação a quaisquer termos particulares que lhe sejam aplicáveis com base nas suas funções e responsabilidades na empresa.
- Aplicar a máxima diligência na implementação do Modelo de Conformidade, colocando em prática, ou em última instância garantindo a colocação em prática de procedimentos, protocolos, instruções, planeamento, etc. relacionados com o Modelo de Conformidade, garantindo que todos os recursos atribuídos estão disponíveis e são utilizados de forma adequada.
- Exibir uma conduta exemplar em relação a esta Política e ao Modelo de Conformidade, apoiando e colaborando explicitamente com o Comité de Ética e Conformidade.
- Sensibilizar, orientar e supervisionar as pessoas sob a sua gestão, incluindo subcontratados e externos, em relação à Conformidade.

	MODELO DE CONFORMIDADE	Ed: 01
	POLÍTICA GERAL DE CONFORMIDADE	12.04.2021

- Informar o Comité de Ética e Conformidade sobre qualquer novidade que surja nas suas áreas de responsabilidade, que possa afetar o Modelo de Conformidade.
- Colaborar, conforme necessário, na elaboração de mapas de risco, bem como na elaboração e implementação de procedimentos, protocolos, ações, etc. em matéria de Conformidade da sua competência.
- Estar informado, no âmbito das suas atribuições, sobre quaisquer postos de trabalho específicos com exposição a riscos de desconformidade, garantindo que as pessoas necessárias compreendem os riscos e as políticas e procedimentos aplicáveis, e têm conhecimento da sua obrigação de reportar quaisquer sinais de desconformidade ou situações de risco potencial.

5.4 Comité de Ética e Conformidade

O Comité de Ética e Conformidade foi estabelecido como o Órgão de Supervisão do Modelo de Conformidade da Temprano Capital, S.L. e, em virtude desta Política, é dotado de independência, autoridade e autonomia de iniciativa e controlo na fiscalização do Modelo de Conformidade, conforme previsto no Sistema de Gestão do Modelo de Conformidade.

Da mesma forma, o Comité de Ética e Conformidade coordenará e administrará diariamente o Sistema de Gestão do Modelo de Conformidade, seja diretamente através dos seus membros ou através de empregados especificamente designados.

Todos os membros do Comité de Ética e Conformidade exercerão as atribuições que lhe forem confiadas, sem prejuízo de todas as demais atividades, relações e nível hierárquico da empresa.

Sem prejuízo de como são especificadas em qualquer documento interno que rege os vários componentes do modelo, as funções básicas do Comité de Ética e Conformidade são as seguintes:

- Apresentar propostas ao Conselho de Administração, de forma a garantir a eficácia do Modelo de Conformidade e do Sistema de Gestão do Modelo de Conformidade, com base na melhoria contínua.
- Estimular e fiscalizar o cumprimento desta Política e do Modelo de Conformidade em geral.
- Aconselhar e orientar objetivamente a empresa nas questões relacionadas com a conformidade, podendo receber assessoria externa.
- Apoiar o Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, os responsáveis de cada área e demais colaboradores da empresa na implementação operacional do Modelo de Conformidade.
- Esclarecer as dúvidas colocadas pelos colaboradores da empresa e clarificar as questões relacionadas com o Modelo de Conformidade.

	MODELO DE CONFORMIDADE	Ed: 01
	POLÍTICA GERAL DE CONFORMIDADE	12.04.2021

- Assegurar que quaisquer riscos de desconformidade sejam identificados e geridos.
- Garantir o acesso dos membros da Organização aos recursos de prevenção ao crime.
- Implementar e gerir um canal específico de denúncias de irregularidades relacionadas com esta Política e com o Modelo de Conformidade.
- Estabelecer e analisar indicadores de desempenho do Modelo de Conformidade, incluindo o seu acompanhamento, supervisionando e verificando periodicamente se o Modelo de Conformidade é adequado e válido.
- Elaborar relatórios de acompanhamento do Modelo de Conformidade para o Administrador-Delegado e para os órgãos de gestão.
- Informar as entidades para as quais os ativos são administrados mediante um contrato de gestão acerca do Modelo de Conformidade e dos seus resultados.

5.5 Órgãos de gestão de entidades no âmbito do Modelo de Conformidade

Os órgãos de gestão das restantes entidades no âmbito do Modelo de Conformidade devem conhecer e formalizar a sua adesão ao Modelo de Conformidade. Da mesma forma, o Conselho de Administração da Temprano Capital, S.L. será informado de forma semelhante quanto à evolução do Modelo, para que possa exercer supervisão particular sobre a sua implementação e eficácia na entidade correspondente.

Face ao exposto:

- Estes órgãos devem zelar para que o orçamento, a estratégia e as decisões, políticas e regulamentos da entidade correspondente estejam de acordo com esta Política.
- Podem exigir da Temprano Capital, S.L. o estabelecimento dos seus próprios Sistemas de Conformidade e / ou a nomeação de delegados de Conformidade específicos, funcionalmente dependentes do Comité de Ética e Conformidade.
- Podem exigir ou estabelecer diretamente, na sua entidade, a quantidade de avaliações, estudos, relatórios, formações, controlos ou auditorias - além dos estabelecidos ao nível do grupo - que considerem adequados.

6. COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO

Esta Política e a sua versão atualizada serão entregues, ou facilmente acessíveis, a todas as pessoas dentro de seu âmbito de aplicação.

	MODELO DE CONFORMIDADE	Ed: 01
	POLÍTICA GERAL DE CONFORMIDADE	12.04.2021

Da mesma forma, será enviada a todos os interessados, se tal for necessário ao cumprimento dos princípios e compromissos assumidos.

A implementação do Modelo de Conformidade será reforçada através de comunicação interna e atividades formativas para todas as pessoas afetadas, incluindo quaisquer terceiros que possam atuar para ou em nome da empresa.

A Política e os seus documentos de implementação serão traduzidos conforme necessário para garantir que este compromisso seja cumprido.

7. VIGILÂNCIA E CONTROLO

O Comité de Ética e Conformidade supervisionará todas as atividades preventivas e garantirá o funcionamento e a observância do Modelo de Conformidade, reportando ao Administrador-Delegado e ao Conselho de Administração.

O Administrador-Delegado, na sequência dos relatórios recebidos do Comité de Ética e Conformidade, tomará as decisões executivas necessárias para garantir que os compromissos assumidos sejam colocados em prática.

O Conselho de Administração acompanhará a eficácia desta Política e compromete-se a garantir a melhoria contínua do Modelo de Conformidade, nos termos estabelecidos no Sistema de Gestão do Modelo de Conformidade.

Caso considerem necessário, o Conselho de Administração, o Administrador-Delegado ou o próprio Comité de Ética e Conformidade podem solicitar que sejam realizadas auditorias sobre a implementação do Modelo de Conformidade.

8. ATUALIZAÇÃO

O Conselho de Administração irá rever anualmente esta Política e atualizá-la em conformidade, com base no contexto da empresa, avaliações de risco e no resultado de qualquer vigilância e controlo.

O Comité de Ética e Conformidade irá rever o Sistema de Gestão do Modelo de Conformidade para assegurar a sua vigência e atualização, bem como a sua eficácia em relação a esta Política.